

LEI Nº. 1302/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **AGNALDO CARARA**, Prefeito Municipal de Treze de Maio, em Exercício;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio do Exercício de 2018 na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020 - Saúde Sempre Mais

1.050 – Construção, Ampliação, Reforma e Adequação Unidades Saúde

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, correrão por conta de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020 - Saúde Sempre Mais

2.050 – Manutenção de Ações da Saúde – Unidades Básicas



3.3.90.39.00.00.0.01.02 (25) - Outros Serviços de Terceiros -		
Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
Soma	R\$	100.000,00
	-	•
TOTAL GERAL	K\$	100.000,00

Artigo 3º - Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1267/2017 de 22 de Agosto de 2017, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 – Lei Municipal nº. 1276/2017 de 27 de Setembro de 2017 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2018 - Lei Municipal nº. 1286/2017 de 05 de Dezembro de 2017, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 20 de Fevereiro de 2018.

AGNALDO CARARA Prefeito Municipal em Exercício

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

AILTON GHIZZO DE PIERI Secretário Municipal de Administração e Finanças